



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Decreto nº. 1523/2017 de 01 de junho de 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2017 e da outras providências”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste,
usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia “15 de junho de 2017” é feriado nacional como “CORPUS CHRISTI”;
CONSIDERANDO que, dito feriado recai numa quinta-feira, dando ensejo ao acontecimento chamado “final de semana prolongado”;
CONSIDERANDO ser medida conveniente para a administração.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, fica declarado como sendo de Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - O Disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 01 de junho de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração